



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

308.855

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Goiânia, 20 de setembro de 2016

IMÓVEL: Lote n. 30 da quadra 07 do loteamento SETOR ORIENTVILLE, situado na Rua Dr. Joaquim Borges Menezes, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 300,00m², sendo 10,00 metros de frente para a Rua Dr. Joaquim Borges Menezes, 30,00 metros do lado direito com o lote 31, 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 29 e 10,00 metros nos fundos com o lote 08. PROPRIETÁRIA: RF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 37.888.336/0001-42, com sede na Rua 200 com a Rua 300, Lotes 01/04, Quadra 03-B, Sala 125, Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia-GO. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG, matrícula n. 126397, desta Serventia. Protocolo n. 610506, de 30/08/2016. Emolumentos: R\$ 32,08. Selo Digital n. 01911603040733096703219. Dou fé.

R-1-308855 - Protocolo n. 610506, de 30/08/2016. DOAÇÃO. Por Escrituras Públicas lavradas às fls. 104/110 e 091/092 dos Livros 4251-N e 0021-R em 21/06/2011 e 09/05/2016, no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, a proprietária RF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, doou o imóvel desta matrícula para MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CNPJ n. 01.612.092/0001-23, com sede no Paço Municipal, Jardim Goiás, Goiânia-GO, sendo atribuído ao bem o valor de R\$ 120,64 (cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Isento do recolhimento do ITCD, conforme Lei n. 11.651/1991, Seção V, art. 79, inciso I e III e pelo Decreto n. 5.753/2003 - Capítulo III, art. 380 - inciso I e III. Emolumentos: R\$ 633,78. Selo Digital n. 01911511191807097801958. Goiânia, 20 de setembro de 2016. Dou fé.

R-2-308855 - Protocolo n. 620442, de 12/01/2017. DOAÇÃO. Pelo Instrumento Particular n. RM 2016.11.10/000178-156150, datado de 10/11/2016, o proprietário MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, já qualificado, com sede no Paço Municipal, localizado no Km 04 da BR-153, Parque Lozandes, Goiânia-GO, doou o imóvel desta matrícula para FERNANDA MORAIS BARBOSA, brasileira, solteira, estudante, RG n. 5158214/SPTC-GO, CPF n. 041.153.691-59, residente e domiciliada na Rua 112, Lote 52, Quadra F-35, Setor Sul, Goiânia-GO, sendo atribuído ao bem o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Isento do recolhimento do ITCD, conforme Demonstrativo de Cálculo do ITCD Doação n. 5511-2016 GOI, e Lei n. 11.651/1991, art. 79, inciso III do CTE-GO. Emolumentos: R\$ 324,50. Selo Digital n. 01911601130649097501675. Goiânia, 02 de fevereiro de 2017. Dou fé.

R-3-308.855 - Protocolo n. 761.090, de 24/02/2021. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada às fls. 155/157 do Livro 01596, em 08/02/2021, no 2º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, a proprietária FERNANDA MORAIS BARBOSA, já qualificada, vendeu este imóvel para ROTTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ n. 37.817.995/0001-98, com sede na Avenida.

Continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 308.855

Perimetral, n. 3283, Lote 13, Quadra 05, Sala 03, Setor Bueno, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 73.740,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 85884778 de 24/02/2021. Emolumentos: R\$ 990,05. FUNDESP: R\$ 99,01. FUNDAP: R\$ 12,38. FUNESP: R\$ 79,20. Estado: R\$ 29,70. FESEMP: R\$ 39,60. FUNEMP: R\$ 29,70. FUNCOMP: R\$ 29,70. FEPADSAJ: R\$ 19,80. FUNPROGE: R\$ 19,80. FUNDEPEG: R\$ 12,38. ISS: R\$ 49,50. Total: R\$ 1.435,57. Selo Digital n. 0012210222882509640286. Goiânia, 02 de março de 2021. Dou fé.

Av-4-308.855 - Protocolo n. 761.090, de 24/02/2021. DADOS DO IMÓVEL. Por Escritura Pública lavrada às fls. 155/157 do Livro 01596, em 08/02/2021, no 2º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO e Laudo de Avaliação n. 85884778 de 24/02/2021, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 35801401380006. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNDAP: R\$ 0,43. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FESEMP: R\$ 1,36. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 0012210222882509640286. Goiânia, 02 de março de 2021. Dou fé.



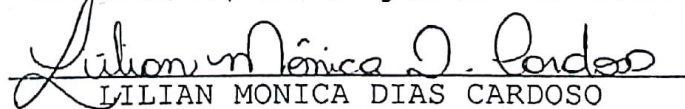
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. 308.855 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	62,87	Fundes.:	R\$	6,30
Fundaf.:	R\$	0,00	Funesp.:	R\$	5,03
Estado.:	R\$	1,90	Fesemps:	R\$	0,00
Funemp.:	R\$	1,90	Funcomp:	R\$	1,90
Fepadsaj.:	R\$	1,27	Funproge:	R\$	1,59
Fundepeg.:	R\$	1,27	Femal:	R\$	0,79
FECAD.:	R\$	1,02	FUNPES:	R\$	1,51
Art.15,X,19.191/15:	R\$	0,79	Taxa Jud.:	R\$	15,82
ISS:	R\$	3,13	Total:	R\$	107,09

Selo digital n. 00122201186030626800187
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 19 de janeiro de 2022


LILIAN MONICA DIAS CARDOSO
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.